



Prefeitura Municipal de Novo Machado

Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 3544-1033 - Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.518/2020.

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais).

Órgão: 08- SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0801 – Fundo Municipal Saúde

Projeto/Atividade: 2802-Manutenção Programa Estratégia Saúde da Família

Rubrica: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC-4500.....R\$ 35.000,00

Rubrica: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC-4090.....R\$ 19.600,00

Projeto/Atividade: 2803-Manutenção Programa Agentes Comunitário de Saúde

Rubrica: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC-4500.....R\$ 10.600,00

Projeto/Atividade: 2804-Manutenção Programa PAB FIXO

Rubrica: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC-4500.....R\$ 184.000,00

Projeto/Atividade: 2812-Manutenção Programa Saúde Bucal

Rubrica: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC-4500.....R\$ 12.000,00

Rubrica: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC-4090.....R\$ 5.800,00

Unidade Orçamentária: 0802 – Fundo Municipal Assistência Social

Projeto/Atividade: 2825-Manutenção Programa Piso Variável

Rubrica: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC-1106.....R\$ 40.000,00

Projeto/Atividade: 2827-Manutenção Programa Piso Fixo

Rubrica: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC-1107.....R\$ 40.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 347.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir as despesas correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
MACHADO/RS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Valdeci N. Dalenogare

Prefeito em Exercício

CPF: 610.351.060-00

Registre-se e Publique-se:

Prof. Municipal de Novo Machado

Adriano Amigaglia

Secretário de Administração

CPF: 013.851.060-58



Novo Machado
Somos Todos Nós

